



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 1

DECRETO Nº 99/2021 – 01 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 732.906,39 – SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**), no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 732.906,39 – SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**), para atender aos seguintes programas:

02	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003	Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
130 000	Recursos Ordinários Livres

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.000,00
1330 000	Recursos Ordinários Livres



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 2

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 1.000,00
1390	000 Recursos Ordinários Livres

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2023	Manutenção Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
2000	000 Recursos Ordinários Livres

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 500,00
2080	000 Recursos Ordinários Livres

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
2110	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00
1494	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00
2494	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 3

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.000,00
2940	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00
31212	000 Recursos Ordinários Livres

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
3130	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 36.000,00
3180	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 30.000,00
5494	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 140.000,00
3200	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 4

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 92.000,00
3210	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 18.000,00
3494	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00
4494	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
3550	104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.000,00
3610	104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
3750	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 5

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
4040	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
4060	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.000,00
4110	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
4600	000 Recursos Ordinários Livres

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2073	Administração do CRAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00
4800	000 Recursos Ordinários Livres

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DAS DOTAÇÕES	R\$ 467.500,00
--	-----------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 6

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.543,74
1511 511	Taxas – Prestação de Serviços

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 46.486,46
41019 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 11.129,31
51019 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.990,83
11019 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 36.000,00
61019 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------	--------------------------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 7

07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 136.393,20
5019	1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.470,00
1934	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2073	Administração do CRAS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.210,00
1936	936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – FONTE 936

TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES	R\$ 261.223,54
---	-----------------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERAVIT FINANCEIRO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 3.385,28
3494	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 797,57
4494	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS	R\$ 4.182,85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 8

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 732.906,39 – SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**), como segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES	R\$ 467.500,00
---	-----------------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 261.223,54
-------------------------------------	-----------------------

SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 4.182,85
-----------------------------------	---------------------

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 732.906,39
---	-----------------------

02	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00	
150	000	Recursos Ordinários Livres

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00	
710	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2012	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 3.000,00	
1240	000	Recursos Ordinários Livres



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 9

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
2070 000	Recursos Ordinários Livres

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
2100 000	Recursos Ordinários Livres

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 22.000,00
2300 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
2710 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00
2740 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 10

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
2790 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 53.000,00
2840 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
2870 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00
2940 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
2970 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------	--------------------------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 11

07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2039	Divisão do Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
3000	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040	Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00
3120	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2046	Manutenção dos Prédios Públicos da Educação
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
3450	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
3510	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
3680	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00
3740	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 12

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2051	Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00
3800	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2051	Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
3830	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
4170	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00
4180	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
4210	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
4280	000 Recursos Ordinários (Livres)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 13

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
4310	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.392.0005.2056	Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 51.000,00
4370	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.000,00
4580	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00
4730	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2073	Administração do CRAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
4760	000 Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO
08.122.0011.2083	Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00
4900	000 Recursos Ordinários (Livres)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 14

TOTAL DAS ANULAÇÕES - PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES	R\$ 467.500,00
--	-----------------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (511)	R\$ 2.543,74
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (1019)	R\$ 250.999,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (934)	R\$ 3.470,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (936)	R\$ 4.210,00

TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES	R\$ 261.223,54
---	-----------------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (494)	R\$ 4.182,85

TOTAL DOS SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 4.182,85
---	---------------------

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 732.906,39
---	-----------------------

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 135/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 055/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/07/2021, encerrando-se em 11/01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar “Obras de Recuperação e Revitalização de vias” dentro do Perímetro Urbano do Município de Rancho Alegre - PR, através de Recape Asfáltico e Pavimentação de vias degeneradas, compreendendo as localidades: Centro, Conjunto Natal Marcolino, Conjunto Rancho Alegre I, Vista Alegre I e II, Conjunto Confiança e Conjunto Portal das Árvores, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, Diretor do Departamento de Obras e como suplente, Adailton Cesar Pereira dos Santos, Chefe do Setor de Viação, Transporte e Máquinas..

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2021

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI RESENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 814.935,67 (oitocentos e quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 12/07/2021 a 11/01/22 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 16

- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 17

PORTARIA Nº. 136/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 039/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/07/2021, encerrando-se em 11/07/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias”, da frota municipal, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Arnaldo Vicente Lipphaus, motorista.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 076/2021

Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 29.591,29 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 12/07/2021 a 11/07/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 18

- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 19

PORTARIA Nº. 137/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 039/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 12/07/2021, encerrando-se em 11/07/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias”, da frota municipal, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Arnaldo Vicente Lipphaus, motorista.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 077/2021

Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: PROCOPECAS - COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 69.605,18 (sessenta e nove mil seiscientos e cinco reais e dezoito centavos)

Vigência: 12/07/2021 a 11/07/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 20

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 21

PORTARIA Nº. 138/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 069/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/05/2021, encerrando-se em 10/05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de “diversos materiais de expediente” para atendimento da Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Vigência: 13/07/2021 a 12/07/2022 Modalidade: DISPENSA Nº 021/2021

Valor do contrato: R\$ 16.611,37 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 22

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorzes dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 23

PORTARIA Nº 139/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 042/2020 de 04 de dezembro de 2020, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classif.	Servidor	Início da Licença	Qtde. dias ininterruptos
1	Lucinéia da Silva Correia	15/07/2021	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 24

DECRETO Nº 114/2021

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - FICA autorizada a ABERTURA do Teste Seletivo Público nº 001/2021, para a contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e as Leis Municipal nº 259/2013, para o preenchimento de vagas a serem disponibilizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A quantidade de vagas, carga horária, cronograma de realização da prova e demais regras do Teste, serão disponibilizadas oportunamente, em edital específico a cargo de Comissão Especial responsável pela seleção e organização.

Art. 3º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Seleção e Organização, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- **Presidente: Edenice de Fátima Tamião Beluzzo**
- **Membro: Célis Regina Teodoro de Jesus**
- **Membro: Luciana Moreira Bueno de Oliveira**

Art. 4º - Fica constituída e nomeada a Comissão Fiscalizadora do Teste Seletivo de Estagiários, que será composta pelos seguintes representantes indicados pelo Poder Legislativo, Sociedade Civil e Servidores Públicos:

- **Representante do Legislativo: Valcir Aparecido Fontana**
- **Representante Sindicato Servidores Públicos: Alex Junior Honorato**
- **Representante da Sociedade Civil – AELRA: Gabriel Armando Lameu**

Art. 5º – O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à realização das etapas previstas no Edital do Teste Seletivo e sua publicação em forma de lei.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre/PR., aos 13 dias do Mês de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Produtos Odontológicos para pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.30.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (3120 - 303) (3130 - 494)

Data do julgamento das propostas: 09/07/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 13/07/2021

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

Referente ao processo administrativo Nº. 070/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de Produtos Odontológicos para pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com a proponente: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.972.926/0001-39 de Cambé - PR, com o valor total de R\$ 12.735,45 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021.

Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

Eliton Antonio Ozetta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **09 de Julho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

OBJETO: Aquisição de Produtos Odontológicos para pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.972.926/0001-39;

VALOR: R\$ 12.735,45 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

HOMOLOGADA EM: 13/07/2021.

Rancho Alegre, 13 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 26

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

Órgão Solicitante: Diretor da Divisão de Obras e Gestão Urbano - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de desenhos técnicos relacionados a arquitetura, para diversos projetos a serem desenvolvidos no Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (770 - 000) 05.001.20.606.0013-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1670 - 000) 06.002.15.452.0012-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2330 - 000) 07.001.10.301.0009-2035.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2650 - 303) 08.001.12.361.0005-2048.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1103 - 103) 09.001.08.244.0014-2065.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4670 - 000)

Data do julgamento das propostas: 09/07/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 09/07/2021.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021

Referente ao processo administrativo Nº. 079/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de desenhos técnicos relacionados a arquitetura, para diversos projetos a serem desenvolvidos no Município de Rancho Alegre.** Com a proponente: **LUANA RAFAELE BERTANI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.558.745/0001-58 de Rancho Alegre - PR, com o Valor de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021.

Rancho Alegre, 12 de Julho de 2021.

Eliton Antonio Ozetta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **09 de Julho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de desenhos técnicos relacionados a arquitetura, para diversos projetos a serem desenvolvidos no Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: LUANA RAFAELE BERTANI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.558.745/0001-58 de Rancho Alegre - PR;

VALOR: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais);

HOMOLOGADA EM: 12/07/2021.

Rancho Alegre, 13 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 27

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

Pregão Presencial nº. 007/2021 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados, com a seguinte empresa e respectivos valores:

- 01) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN - CIN/PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.233.240/0001-24, com Valor Total de R\$ 205.917,12 (duzentos e cinco e mil novecentos e dezessete reais e doze centavos), com taxa de Administração de 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento), sendo o Item I no Valor Total de R\$ 137.998,08 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) e Item II no Valor Total de R\$ 67.919,04 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 13 de Julho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 28

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **08 de Julho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021.

OBJETO:- Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

VENCEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN - CIN/PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.233.240/0001-24.

VALOR: R\$ 205.917,12 (duzentos e cinco e mil novecentos e dezessete reais e doze centavos), sendo o Item I no Valor Total de R\$ 137.998,08 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) e Item II no Valor Total de R\$ 67.919,04 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento),

HOMOLOGADO EM: 13/07/2021.

Rancho Alegre, 13 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em seguro de autos para frota do Município de Rancho Alegre**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de São Paulo - SP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, com domicílio tributário no município de São Paulo – SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guainases, nº 1238, Campos Elisios, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, Securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.304.552-x SSP - SP, inscrito no C.P.F. sob nº. 115.838.468-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Guaianases, nº 1238, CEP- 01.204-001 e pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390 SSP/SP, inscrita no CPF so o nº 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, na Rua Guaianases, nº 1238, CEP- 01.204-001.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Paulo - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro de autos para frota do Município de Rancho Alegre, o seguro visa dar cobertura para alguns veículos, principalmente os que transportam munícipes para outras cidades, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 06/07/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 16.611,37 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2008 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA: (770 - 000)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0012-2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA: (2140 - 000)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2035 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 30

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESA: (2650 - 303)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005-2048 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESA: (3590 - 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005-2051 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESA: (3860 - 104)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014-2065 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESA: (4670 - 000)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.244.0014-6087 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESA: (5000 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2021 até 12/07/2021 - 12 (DOZE) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 13 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Roberto de Souza Dias
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal de Contrato

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 31

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de agente integrador**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN**, pessoa jurídica de Guarapuava - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, CEP: 85.010-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ADIL MUSTAPHA KASSEM, brasileiro, viúvo, do comercio, inscrito no CPF sob o nº. 205.540.369-91, portador da cédula de identidade RG nº. 1.083.198-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Guarapuava - PR.

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 13/07/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 205.917,12 (duzentos e cinco mil novecentos e dezessete reais e doze centavos), com taxa de administração de 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO

001- GABINETE DO PREFEITO

04.121.0002-2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (100 - 000)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2008 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1010 - 000)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003- ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÕES

04.122.0003-2010 - Manutenção da Administração de Licitações

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (770 - 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 32

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0003-2012 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1260 - 000)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0013-2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1670 - 000)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0012-2023 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2035 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2650 - 303)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0005-2048 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3590 - 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.392.0005-2055 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4310 - 000)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007-2057 - Desenvolvimento do Esporte Amador

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4480 - 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 33

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014-2065 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4670 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 13/07/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Adil Mustapha Kassem
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN
CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestora de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 34

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/201

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição do medicamento: **Aquisição de produtos Odontológicos**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP** pessoa jurídica de Cambé - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 84.972.926/0001-39, com domicílio tributário no município de Cambé, Paraná, na Rua Paulo Brugin, nº.251, Bela Suíça, CEP 86.189-378 neste ato representada pela Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Iguaçu, nº. 460, Sobrelaja, Jardim Santo Amaro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.998.431-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 362.425.009-49, CEP 86.185-090.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cambé - PR

OBJETO: Aquisição de produtos Odontológicos para pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 13/07/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 12.735,45 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3120 - 303) (3130 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2021 até 13/07/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

João Ribeiro de Souza
JRIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CONTRATADA

Priscila da Silva de Souza
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 35

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de desenhos técnicos arquitetônicos**, que entre si celebram o **Município de Rancho Alegre**, e **LUANA BERTANI ARQUITETURA E INTERIORES**, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LUANA BERTANI ARQUITETURA E INTERIORES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 41.558.745/0001-58, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre – PR, na Rua Sergipe, nº 110, neste ato representada pelo **Sra. LUANA RAFAELE BERTANI**, brasileira, solteira, Arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.807.670-8 SSP - PR, inscrito no CPF. sob nº. 096.280.559-92, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre - PR, na Rua Sergipe, nº 110, CEP- 86290-000..

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de desenhos técnicos arquitetônicos, para atender a demanda do Município em diversos projetos a serem desenvolvidos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 13/07/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2008 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (770 - 000)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0013-2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1670 - 000)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0012-2031 - Departamento de Obras e Gestão Urbana

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2330 - 000)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 36

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2035 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2650 - 303)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0005-2048 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1103 - 103)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014-2065 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4670 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2021 até 13/07/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Luana Rafaela Bertani
Luana Bertani Arquitetura e Interiores
Contratada

Luciano Mosti Resende
FISCAL DE CONTRATO

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 37

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 046/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2021).

Seqüência do Aditivo = 031/2021

Termo Aditivo do Contrato de Serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida 19 de Dezembro, Nº 618, Sala 02, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.028.8172/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FABIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 290.038.378-13, portador da cédula de identidade RG nº. 7.539.453-5, SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida 19 de Dezembro, Nº 618, Centro, Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 020/2021, protocolado sob o nº 421/2021 em 12/07/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 046/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 046/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 65, §§ 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 046/2021, sendo a sua vigência válida até 19/05/2022, e Valor Contratado de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, referente a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, sendo os serviços contratados por hora trabalhada, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**. O qual fica redimensionado em até 25% do contrato original, o que equivale **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), permanecendo inalterado a data de validade do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 15 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Adriano Fabio da Silva
Adriano Fabio da Silva 29003837813
CONTRATADA

Elias Nunes de Souza Junior
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 38

EDITAL SAS 006/2021

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, os beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **19/07/2021 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ALAN CÉZAR DA SILVA	SOLTEIRO	087.848.439-69	21/07/1998	LIMPEZA PÚBLICA
2	ANDREIA QUILLES PERIN	AMASIADA	342.545.778-00	17/10/1979	LIMPEZA PUBLICA
3	CAMILA APARECIDA DE CAMARGO LOPES	CASADA	082.654.159-31	29/10/1995	LIMPEZA PUBLICA
4	CAMILA SOARES LOPES GALVÃO	CASADA	090.970.639-57	11/01/1992	LIMPEZA PUBLICA
5	CLEUSA APARECIDA DE MORAES CAMARGO	AMASIADA	075.313.199-42	12/03/1972	LIMPEZA PUBLICA
6	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO	SOLTEIRA	082.628.629-10	29/12/1993	LIMPEZA PUBLICA
7	DENISE DOS SANTOS ALVES	SOLTEIRA	145.095.099-01	14/02/2001	LIMPEZA PUBLICA
8	DENISE SALVES BELINATO	CASADA	105.608.859-11	10/07/1998	LIMPEZA PUBLICA
9	EMILY NUNES HAAS	SOLTEIRA	088.598.049-22	04/04/1995	LIMPEZA PUBLICA
10	FELISBERTO MEDEIROS	CASADO	734.888.369-91	30/12/1961	LIMPEZA PUBLICA
11	GILBERTO DE SOUZA	CASADO	956.295.218-53	17/12/1958	LIMPEZA PUBLICA
12	IOLANDA DA SILVA	CASADA	087.473.569-60	12/05/1990	LIMPEZA PUBLICA
13	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA	CASADA	106.260.069-02	23/05/2001	LIMPEZA PUBLICA
14	KELY CAROLINA SILVA RAMOS	SOLTEIRA	129.976.189-59	18/01/1999	LIMPEZA PUBLICA
15	LORRAYME DA SILVA	SOLTEIRA	083.797.059-80	28/06/1990	LIMPEZA PUBLICA
16	LUZIA GOULART DE FATIMA DE MEDEIROS	CASADA	037.912.019-48	05/08/1968	LIMPEZA PUBLICA
17	MARIA DE FÁTIMA NUNES ROSA	CASADA	748.758.339-20	07/07/1970	LIMPEZA PUBLICA
18	MARIA GLÓRIA CASTRO	SOLTEIRA	108.959.229-36	27/09/2002	LIMPEZA PUBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 39

20	MARLENE DE JESUS DA SILVA	DIVORCIADA	917.009.229-04	02/09/1968	LIMPEZA PÚBLICA
21	NILCE FERREIRA VIANA	SOLTEIRA	072.015.949-07	26/01/1979	LIMPEZA PÚBLICA
22	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LAVISIO	SOLTEIRO	133.135.369-64	04/06/2000	LIMPEZA PUBLICA
23	ROSIVALDO CORREIA LEMES	SOLTEIRO	133.819.069-50	14/06/1999	LIMPEZA PUBLICA
24	SANDRA ANGELICA NUNES	SOLTEIRA	064.188.939-99	28/03/1978	LIMPEZA PUBLICA
25	THAIS CAVALCANTI	SOLTEIRA	083.120.089-85	30/09/1994	LIMPEZA PUBLICA
26	VANESSA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	CASADA	051.176.229-10	05/11/1981	LIMPEZA PUBLICA
19	MARIANA APARECIDA LUIZ	AMASIADA	800.402.029-17	01/11/2000	LIMPEZA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos dezesseis dias do mês de julho de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO**

**LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 40

PORTARIA Nº. 140/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 070/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/07/2021, encerrando-se em 13/07/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos Odontológicos” para pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde, a Servidora indicada, PRISCILA DA SILVA DE SOUZA, Assistente de Consultório Dentário e como suplente ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021

Fiscal Titular: PRISCILA DA SILVA DE SOUZA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 12.735,45 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 14/07/2021 a 13/07/22 Modalidade: DISPENSA Nº 022/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 41

- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 42

PORTARIA Nº. 141/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 70/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/07/2021, encerrando-se em 13/07/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de “desenhos técnicos arquitetônicos”, para atender a demanda do Município em diversos projetos a serem desenvolvidos, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. Mauro Vida Leal, Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 080/2021

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: LUANA BERTANI ARQUITETURA E INTERIORES

Valor total do Contrato: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 14/07/2021 a 13/07/22 Modalidade: DISPENSA Nº22/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 43

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesesseis dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 44

PORTARIA Nº. 142/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 094/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/07/2021, encerrando-se em 13/07/2022, cujo objeto é a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de “estágio supervisionado” no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, o Servidor indicado, CARLOS ALEXANDRE BARATELA, Encarregado de Recursos Humanos e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

Fiscal Titular: CARLOS ALEXANDRE BARATELA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN

Vigência: 14/07/2021 a 13/07/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Valor do Contrato: 205.917,12 (duzentos e cinco mil novecentos e dezessete reais e doze centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 45

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito